

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 11/07/2024

11/07/24



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 23/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 3.620/2024

A SANÇÃO
Em 14/10/2024
Presidente C.M. IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade Sala das
Sessões 08/10/2024

EMENTA: Dispõe sobre o provimento de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico em todas as unidades de saúde de Igarassu.

Art. 1º A Secretaria de Saúde de Igarassu, disponibilizará em todas as unidades do sistema de saúde do Município doses de soros antiofídico, antiaracnídico e antiescorpiônico.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de julho de 2024


Maria dos Prazeres Barbosa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
DE IGARASSU
VER. PRAZERES BARBOSA